



Decreto Municipal nº 019/2025, de 21 de outubro de 2025.

ANTECIPA O FERIADO RELATIVO AO  
DIA DO SERVIDOR PÚBLICO PARA O  
DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que o Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro, é uma data instituída em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelos servidores à administração pública e à sociedade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização administrativa e de melhor aproveitamento do expediente público, visando ao equilíbrio das atividades e ao planejamento dos serviços municipais;

**CONSIDERANDO** que a antecipação do feriado para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) proporcionará melhor adequação do calendário administrativo, sem prejuízo dos serviços essenciais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica antecipado o feriado alusivo ao “Dia do Servidor Público”, comemorado em 28 de outubro, para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), no âmbito do Município de Santo André/PB.

**Art. 2º** Fica determinado que as secretarias e repartições públicas municipais não funcionarão nesta data, excetuando-se aquelas que desempenham atividades essenciais, a exemplo dos serviços de saúde, limpeza urbana e outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo André, Estado da Paraíba, em 21 de outubro de 2025.

**EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO**  
Prefeito Constitucional

